



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

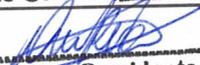
Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, nº 210 - ICÉM - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com
Sala das Sessões, 13/02/2023

Encaminhe-se às comissões


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/02/23

Protocolo n.º 026 / 2023

Horário 16:41 Responsável 

Natália Regina de Souza
Assessora Legislativa

Dispõe sobre a instituição e a concessão da honraria
“Medalha do Mérito Policial Militar” do Município de
Icém, e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL apresentou, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Icém como honraria a denominada “Medalha do Mérito do Policial Militar”.

Parágrafo único: A medalha de que trata o “caput” deste artigo será confeccionada com as seguintes características:

I – A medalha deverá ser produzida em metal na cor ouro velho, com espessura final de 2 (dois) milímetros e 34 (trinta e quatro) milímetros de diâmetro;

II – Na medalha será inserido o brasão do Município de Icém e em seu contorno a inscrição “Mérito Policial Militar”.

III – A barreta da medalha terá 38 (trinta e oito) milímetros de largura por 11 (onze) milímetros de altura e deverá observar as cores da bandeira do Município.

IV – O fitilho que sustentará a medalha apresentará 3 (três) listas de 12 (doze) milímetros de largura cada uma e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura cada uma, na ordem das cores da bandeira do Município.

2º Turno

2ª Discussão e Votação em 28/02/23
Aprovado por 8 X 0 (oito votos x zero)

Rejeitado por X


Presidente

1º Turno

1ª Discussão e Votação em 28/02/23
Aprovado por 8 X 0 (oito votos x zero)

Rejeitado por X


Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 2º. A "Medalha do Mérito do Policial Militar " será entregue anualmente, no mês de agosto, quando se comemora o Dia do Soldado, em Sessão Solene a ser agendada pela Presidência da Casa especialmente para esta finalidade, oportunidade na qual será(ão) homenageado(s) o(s) Policial(is) Militar(es) ativo(s) e/ou inativo(s), que tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições, o salvamento de vidas humanas, cumprindo seu dever de Policial Militar em defender e proteger o cidadão e a família icemense.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Câmara Municipal poderá fazer a entrega da honraria, em mês diverso do constante no “caput” deste artigo.

Art. 3º. Os Policiais Militares que farão jus à honraria instituída por esta resolução, serão indicados pelo Comando do Batalhão de Polícia Militar que abrange o Município de Icém, cujas indicações se farão acompanhar do(s) currículo(s) do(s) homenageado(s) e ainda de uma exposição dos motivos que o(s) torna(m) apto(s) a receber(em) tal honraria.

§ 1º. A concessão da honraria prevista nesta resolução será objeto de Projeto de Decreto Legislativo, submetido à discussão e votação únicas pelo plenário da Casa, e exigido quórum da maioria qualificada (dois terços) para sua aprovação.

§ 2º. O(s) homenageado(s) receberá(ão), juntamente com a "Medalha do Mérito do Policial Militar ", uma via do Decreto Legislativo que concedeu a honraria a ser impressa pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se e quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 13 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente

X
MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores VEREADORES, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que *“Dispõe sobre a instituição e a concessão da honraria “Medalha do Mérito Policial Militar” do Município de Icém, e dá outras providências”*.

Cuida-se na presente proposta da necessidade de reconhecimento do trabalho realizado pelos Policiais Militares que atuam em nosso município protegendo e servindo nossas famílias, pois é através do trabalho árduo dos Policiais Militares que diuturnamente guardam a cidade e enfrentam destemidamente a criminalidade que podemos caminhar tranquilos pelas ruas, viver em comunidade, tendo assim garantida nossa liberdade.

É graças ao essencial serviço prestado pelos Policiais Militares que podemos viver tranquilos, em sociedade. E nada melhor do que materializarmos nosso respeito, gratidão e admiração por aqueles que, sem titubear, doam suas próprias vidas em proteção a nossa e de nossas famílias, o que ora se propõe.

É com o objetivo de galardoar esses profissionais que apresentamos a presente propositura, quando então, de maneira formal, irão receber nosso respeito, distinção e admiração, fazendo com que tal comenda materialize nosso reconhecimento pelo trabalho prestado e incentivo para continuarem labutando, incansavelmente, pela segurança e bem-estar da população.

Logo, contamos com o beneplácito dos Edis para a aprovação da propositura.

Câmara Municipal de Icém, 13 de fevereiro de 2023.


ANA MARIA BORGES MESQUITA

Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO

Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO

Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

MODELO DA MEDALHA

3,9 cm



4,5 cm

3,5 cm



1,1 cm



3,8 cm